



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXV - Nº 097

29/07/2005

www.uff.br/uffon/bs/bs.php

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 035 (TRINTA E CINCO) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR, PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIASPÁG. 002

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO HUAP.....PÁG. 004

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CEG.....PÁG. 005

DESPACHOS E DECISÕES DA CHEFE DO TMCPÁG. 005

SEÇÃO III

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO CEPPÁG. 007

SEÇÃO IV

ANEXOS.....PÁG. 014

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO
Diretora do Núcleo de Documentação

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº 34.088 de 29 de julho de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

CONSIDERANDO as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

CONSIDERANDO o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do *Departamento de Odontotécnica*; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 23069.030911/2005-95,

RESOLVE:

1- Designar, dentre os eleitos através de listas tríplices, os Professores integrantes da carreira do Magistério Superior, ALEXANDRE DE ARAÚJO LIMA BARCELLOS, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 3077453 e DOMINGOS MAURÍCIO DE AQUINO VILELA, da classe de Professor Assistente, nível 4, matrícula SIAPE nº 63048140, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para como Chefe e Subchefe, respectivamente, dirigirem, com mandato de 2 (dois) anos, o Departamento de Odontotécnica, da Faculdade de Odontologia, integrante do Centro de Ciências Médicas – FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 34.089 de 29 de julho de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

CONSIDERANDO as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

CONSIDERANDO o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do *Departamento de Odontoclínica*; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 23069.030910/2005-41,

RESOLVE:

1- Designar, dentre os eleitos através de listas tríplices, os Professores integrantes da carreira do Magistério Superior, ARY GOMES DA MOTTA, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 3106372 e ARISTIDES DA ROSA PINHEIRO, da classe de Professor Assistente, nível 4, matrícula SIAPE nº 3106381, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para como Chefe e Subchefe, respectivamente, dirigirem, com mandato de 2 (dois) anos, o Departamento de Odontoclínica, da Faculdade de Odontologia, integrante do Centro de Ciências Médicas – FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDA Nº 12 de 25 de julho de 2005

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1-Designar o Engenheiro Eletricista, WALDEMIR CARVALHO SODRÉ, matrícula SIAPE nº 0307750-0, como fiscal dos serviços de reforma parcial da rede elétrica do prédio principal da Reitoria, processo nº 23069.007259/04-24, e como substituto eventual o Engenheiro Eletricista DANIEL LISBOA TAVEIRA FERNANDES, matrícula SIAPE nº. 1461487.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

MÁRIO AUGUSTO RONCONI
Superintendente de Administração

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDA Nº 13 de 25 de julho de 2005

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar o Engenheiro Civil, MAURÍCIO SANTIAGO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0308796-3, como fiscal dos serviços de conserto do telhado do Instituto Biomédico, processo nº. 23069.060017/04-69, e como substituto eventual o Engenheiro Civil JOSÉ LUIZ BRAGANÇA MOTTA, matrícula SIAPE nº. 0843833-

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

MÁRIO AUGUSTO RONCONI
Superintendente de Administração
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP Nº 45 de 22 de julho de 2005

EMENTA: Designar Comissão de Padronização de Fios Cirúrgicos

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Padronização de Fios Cirúrgicos:

- ROBERTO PEGORIM DUMAS, Professor, matrícula SIAPE nº 0306793-8
- CÉSAR GUSTAVO FERREIRA, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 308783
- ITALO ACCETTA, Professor, matrícula SIAPE nº 303581-5

2 - A lista de fios resultante do trabalho desta Comissão passará integrar a grade de produtos médicos hospitalares padronizados do HUAP.

3 - A comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias para apresentar as listas de fios cirúrgicos discriminados por especialidade e tipo de procedimento.

4 - A comissão será presidida pelo Prof. ROBERTO PEGORIM DUMAS.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof. LEONARDO JUSTIN CARAP
Diretor Geral do Hospital Universitário Antonio Pedro
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEG Nº 12 de 22 de julho de 2005

O DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS GERAIS da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Lotar o servidor JAIME SILVA DOS SANTOS, Vigilante, matrícula SIAPE nº 307947 no Instituto de Letras.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

HUMBERTO FERNANDES MACHADO
Diretor do Centro de Estudos Gerais
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TMC Nº 18 de 14 de julho de 2005

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DOS MATERIAIS DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DO CENTRO TECNOLÓGICO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os seguintes Professores para compor o colegiado do curso de graduação em Engenharia Metalúrgica, no período de 13 de Julho de 2005 à 12 de Julho de 2006:

Membros Efetivos

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA – SIAPE nº 2051477-7
PAULO ROBERTO FOGAÇA RIBAS – SIAPE nº 6311347-2
FLÁVIO FERREIRA – SIAPE nº 1102862-8
PAULO RANGEL RIOS – SIAPE nº 1060138-3
TÂNIA MARIA CAVALCANTI NOGUEIRA – SIAPE nº 2125656-9
NESTOR GERALDO PANIZZUTTI – SIAPE nº 0303573-4

Membros Suplentes

ANTÔNIO FONTANA – SIAPE nº 0305983-8
LUÍS ALBERTO DUNCAN RANGEL – SIAPE nº 0988890-9
YELSON DUBOC NATAL – SIAPE nº 0311651-3
LUIZ CARLOS ROLIM LOPES – SIAPE nº 0359341
ROGÉRIO ITABORAY TAVARES – SIAPE nº 0310972-0
LUCIANO PESSANHA MOREIRA – SIAPE nº 1377778

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

NADJA VALÉRIA VASCONCELOS DE AVILA
Chefe do Departamento de Ciências dos Materiais
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TMC Nº 19 de 14 de julho de 2005

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DOS MATERIAIS DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DO CENTRO TECNOLÓGICO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os seguintes Professores para compor o colegiado do curso de graduação em Engenharia Metalúrgica, no período de 13 de Julho de 2005 à 12 de Julho de 2006:

Membros Efetivos

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA – SIAPE nº 2051477-7

SALETE DE SOUZA OLIVEIRA BUFFONI – SIAPE nº 234786-4

JAYME PEREIRA DE GOUVEIA – SIAPE nº 0057012-4

LUÍS ALBERTO DUNCAN RANGEL – SIAPE nº 0988890-9

Membros Suplentes

FLÁVIO FERREIRA – SIAPE 1102862-8

JESUS ALEXEI LUIZAR OBREGON – SIAPE nº 2342230

PAULO ROBERTO FOGAÇA RIBAS – SIAPE nº 6311347-2

LUCIANO PESSANHA MOREIRA – SIAPE nº 1377778

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

NADJA VALÉRIA VASCONCELOS DE AVILA
Chefe do Departamento de Ciências dos Materiais

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TMC Nº 20 de 14 de julho de 2005

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DOS MATERIAIS DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA de Volta Redonda, do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os seguintes Professores para compor o colegiado do curso de graduação em Engenharia de Produção, no período de 13 de Julho de 2005 à 12 de Julho de 2006:

Membros Efetivos

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA – SIAPE nº 2051477-7

ANTÔNIO CARLOS SÁ DE GUSMÃO – SIAPE nº 2173811-3

LÍDIA ÂNGULO MEZA – SIAPE nº 148164-6

LUÍS ALBERTO DUNCAN RANGEL – SIAPE nº 0988890-9

Membros Suplentes

FLÁVIO FERREIRA – SIAPE nº 1102862-8

MAURÍCIO DE SUOZA LEÃO – SIAPE nº 2315418-6

YELSON DUBOC NATAL – SIAPE nº 0311651-3

JESUS ALEXEI LUIZAR OBREGON – SIAPE nº 2342230

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

NADJA VALÉRIA VASCONCELOS DE AVILA
Chefe do Departamento de Ciências dos Materiais

#####

SEÇÃO III

Parte 1:

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 20 de julho de 2005, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES n°s 325 a 332/2005, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

DECISÃO N.º 325/2005 – Professora SÔNIA REGINA AGUIAR TORRES DA CRUZ, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando os trabalhos intitulados “Political Violence and Literary Politics in Jose Leandro Urbina’s Collect Call and Ricardo Piglia’s Respiración Artificial”, do “International Congress of the International American Studies”, e “Crossing American Borders, Performing Political Identities”, do “Grupo Interdisciplinar de Estudos das Américas (GIRA)” em Ottawa e Montreal, Canadá, durante o período de 15 a 25 de agosto de 2005. (Processo n.º 23069.005539/05-89);

DECISÃO N.º 326/2005 - Professora ANA LUCIA TORRES SEROA DA MOTTA, lotada no Departamento de Urbanismo, do Centro Tecnológico, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Solar Energy Systems and Environmental Comfort Techniques for na Allotment in Rio das Ostras District RJ, Brazil”, do “2005 Solar World Congress”, a realizar-se em Orlando, Estados Unidos da América, durante o período de 05 a 12 de agosto de 2005. (Processo n.º 23069.010919/05-35);

DECISÃO N.º 327/2005 – Professora ANA LUCIA TORRES SEROA DA MOTTA, lotada no Departamento de Urbanismo, do Centro Tecnológico, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Energy Conservation: A New Urban Environmental Concept in Brazil”, do “2005 World Sustainable Building Conference”, a realizar-se em Tóquio, Japão, durante o período de 25 a 30 de setembro de 2005. (Processo n.º 23069.010920/05-60);

DECISÃO N.º 328/2005 – Professor LUIZ FERNANDO CERQUEIRA FONSECA, lotado no Departamento de Economia, do Centro de Estudos Sócios Aplicados, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Exogeneity Money Supply in Brazil from 1966 to 1985”, do “Fourteenth World Congress” e cumprir programa de intercâmbio científico em Marrakesh, Marrocos, durante o período de 25 de agosto a 07 de setembro de 2005. (Processo n.º 23069.020772/05-91);

DECISÃO N.º 329/2005 - Professora LUCIENE BURLANDY CAMPOS DE ALCÂNTARA, lotada no Departamento de Nutrição Social, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar do Symposium “Food and Human Rights: Hunger, Health and Social-Wellbeing”, a realizar-se na University of British Columbia, em Vancouver, Canadá, durante o período de 26 de setembro a 02 de outubro de 2005. (Processo n.º 23069.030796/05-59);

DECISÃO N.º 330/2005 – Professor WALTER LILENBAUM, lotado no Departamento de Microbiologia e Parasitologia, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, apresentando 3 (três) trabalhos do “8th International Colloquium on Paratuberculosis”, a realizar-se em Copenhagem, Dinamarca, durante o período de 14 a 18 de agosto de 2005. (Processo n.º 23069.030941/05-00);

DECISÃO N.º 331/2005 – Professor PAULO ROBERTO SILVEIRA GOMES, lotado no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando trabalhos intitulados “Fusion of Weakly Bound Nuclei” e “Applications of ¹⁴C – AMS on Archaeology, Climate, Environment, Geology, Oceanography and Biology”, da “APSORC2005”, a realizar-se em Pequim, China, durante o período de 16 a 28 de outubro de 2005. (Processo n.º 23069.041523/05-30); e

DECISÃO N.º 332/2005 – Professor JAIR DE SOUZA RAMOS, lotado no Departamento de Sociologia, do Centro de Estudos Gerais, para que possa realizar estudos de pós-graduação “stricto sensu” (pós-doutorado), na área de Antropologia, na École des Hautes Etudes em Sciences Sociales, em Paris, França, durante o período de 03 de agosto de 2005 a 31 de julho de 2006. (Processo n.º 23069.041619/05-06).

Sala das Reuniões, 20 de julho de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 333/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031055/05-95,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora MARIA DE LOURDES GONÇALVES FERREIRA, lotada no Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, do Centro de Ciências Médicas, pelo período de 1º a 15 de agosto de 2005, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico, junto ao Hospital Veterinário Universitário da Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal.

Sala das Reuniões, 20 de julho de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 334/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030588/05-50,

DECIDE credenciar o Professor LUÍS RICARDO DE SOUZA BRAGA para ministrar a disciplina de Microbiologia Aplicada do Curso de Especialização em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas, vinculado ao Instituto Biomédico, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Sala das Reuniões, em 20 de julho de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 336/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.005824/05-08,

DECIDE homologar a validação de Diploma de “Doctor of Philosophy in Electrical and Computer Engineering”, obtido por JOSÉ GABRIEL RODRÍGUEZ CARNEIRO GOMES, junto à University of Califórnia at Santa Bárbara, nos Estados Unidos da América, como Doutorado em Telecomunicações, área de concentração em Sistemas de Telecomunicações, nos termos estabelecidos na Resolução 38/2004, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 20 de julho de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO Nº 338/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.005280/05-76,

DECIDE manifestar-se favoravelmente pelo preenchimento da vaga concedida ao Departamento de Economia pela Professora LUCILENE MORANDI, segunda colocada no Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento: *Macroeconomia*, do mencionado Departamento.

Sala das Reuniões, 20 de julho de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 20 de julho de 2005, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES nºs 339 a 351/2005, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor da autorização para abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ADJUNTO, para as Áreas de conhecimento, relacionadas a seguir:

DECISÃO N.º 339/2005 – Área de conhecimento MATEMÁTICA APLICADA, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico.

DECISÃO N.º 340/2005 – Área de conhecimento ÁLGEBRA LINEAR, GEOMETRIA ANALÍTICA E CÁLCULO VETORIAL, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico.

DECISÃO N.º 341/2005 – Área de conhecimento FÍSICA DA MATÉRIA CONDENSADA, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico.

DECISÃO N.º 342/2005 – Área de conhecimento QUÍMICA GERAL, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico.

DECISÃO N.º 343/2005 – Área de conhecimento ENGENHARIA ELÉTRICA, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico.

DECISÃO N.º 344/2005 – Área de conhecimento MÉTODOS NUMÉRICOS EM ENGENHARIA, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico.

DECISÃO N.º 345/2005 – Área de conhecimento PESQUISA OPERACIONAL E ESTATÍSTICA, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico.

DECISÃO N.º 346/2005 – Área de conhecimento ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico.

DECISÃO N.º 347/2005 – Área de conhecimento ANÁLISE ECONÔMICA, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico.

DECISÃO N.º 348/2005 – Área de conhecimento ADMINISTRAÇÃO – FUNDAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico.

DECISÃO N.º 349/2005 – Área de conhecimento BIOLOGIA GERAL, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico.

DECISÃO N.º 350/2005 – Área de conhecimento SISTEMAS DE TRANSPORTE, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico.

DECISÃO N.º 351/2005 – Área de conhecimento LOGÍSTICA, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico.

Sala das Reuniões, 20 de julho de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO Nº 352/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o Parecer da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação que consta nos processos n.º 23069.005502/05-51, 23069.005504/05-40, 23069.005507/05-83, 23069.005508/05-28, 23069.005509/05-72, 23069.005510/05-05, 23069.005512/05-96, 23069.005513/05-31 e 23069.005546/05-81,

DECIDE autorizar a abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe de Professor Adjunto, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, até a data de 31 de agosto de 2005, e na ausência de candidatos inscritos para a Classe em tela, a Comissão Permanente de Concurso para o Magistério Superior e Médio – COPEMAG fica autorizada a transferir o Concurso Público para a Classe de Professor Assistente.

Sala das Reuniões, 20 de julho de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO Nº 353/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.003824/05-65,

DECIDE aprovar a inclusão, no Quadro de Vagas do Concurso Vestibular UFF 2006, as vagas dos Cursos de Graduação em Administração e Ciências Contábeis, de Macaé e dos Cursos de Graduação em Engenharia de Agronegócios e Administração de Empresas, de Volta Redonda, conforme quadro anexo a esta Decisão.

Sala das Reuniões, 20 de julho de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

####

Anexo da Decisão CEP 353/2005

QUADRO DE VAGAS – CONCURSO VESTIBULAR UFF - 2006

Cursos ministrados no município de Niterói

CURSO		VAGAS		
NOME	TURNO	1º SEM	2º SEM	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO (NITERÓI)	NO	50	50	100
ARQUITETURA E URBANISMO	IN	36	36	72
ARQUIVOLOGIA	MN	30	30	60
BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO	MN	30	30	60
BIOMEDICINA	IN	20	20	40
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (NITERÓI)	MT	45	45	90
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MT	40	40	80
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (NITERÓI)	NO	35	35	70
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	MT	40	40	80
	NO	40	40	80
CIÊNCIAS SOCIAIS	TA	-	45	45
	NO	45	-	45
COMUNICAÇÃO SOCIAL – CINEMA	IN	25	25	50
COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA	TN	20	20	40
COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO	TN	20	20	40
DIREITO (NITERÓI)	MT	50	50	100
	TN	50	50	100
ENFERMAGEM (NITERÓI)	MT	50	50	100
ENGENHARIA AGRÍCOLA	IN	40	40	80
ENGENHARIA CIVIL	IN	40	40	80
ENGENHARIA DE PETRÓLEO	IN	30	-	30
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (NITERÓI)	IN	35	35	70
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	IN	45	45	90
ENGENHARIA ELÉTRICA	IN	35	35	70
ENGENHARIA MECÂNICA (NITERÓI)	IN	40	40	80
ENGENHARIA QUÍMICA	IN	40	40	80
ESTUDOS DE MÍDIA	TA	20	20	40
FARMÁCIA	IN	50	50	100
FÍSICA – LICENCIATURA E/OU BACHARELADO	TN	48	48	96
FÍSICA – LICENCIATURA	NO	-	20	20
GEOFÍSICA	IN	20	-	20
GEOGRAFIA	MA	50	-	50
	NO	-	50	50
HISTÓRIA	MA	45	45	90
	NO	45	45	90
LETRAS – PORTUGUÊS/ALEMÃO (LICENCIATURA E/OU BACHARELADO)	TA	-	20	20
LETRAS – PORTUGUÊS/ESPAHOL (LICENCIATURA)	NO	30	-	30
LETRAS – PORTUGUÊS/FRANCÊS (LICENCIATURA E/OU BACHARELADO)	TA	-	30	30
LETRAS – PORTUGUÊS/GREGO (LICENCIATURA E/OU BACHARELADO)	TA	20	-	20

LETRAS – PORTUGUÊS/INGLÊS (LICENCIATURA)	MA	30	-	30
LETRAS – PORTUGUÊS/ITALIANO (LICENCIATURA E/OU BACHARELADO)	NO	-	20	20
LETRAS – PORTUGUÊS/LATIM (LICENCIATURA)	TA	20	-	20
LETRAS – PORTUGUÊS/LITERATURAS (LICENCIATURA)	MA	-	45	45
MATEMÁTICA (NITERÓI)	TN	60	60	120
MEDICINA	IN	80	80	160
MEDICINA VETERINÁRIA	MT	25	25	50
	TN	25	25	50
NUTRIÇÃO	IN	30	30	60
ODONTOLOGIA	MT	20	20	40
	TN	20	20	40
PEDAGOGIA (NITERÓI)	MT	40	40	80
	TN	40	40	80
PRODUÇÃO CULTURAL (NITERÓI)	MT	25	25	50
PSICOLOGIA	IN	45	45	90
QUÍMICA – LICENCIATURA E/OU BACHARELADO	IN	20	20	40
QUÍMICA – LICENCIATURA	NO	-	20	20
QUÍMICA INDUSTRIAL	IN	20	20	40
SERVIÇO SOCIAL (NITERÓI)	TT	45	45	90
	NN	55	55	110
TURISMO (NITERÓI)	IN	-	40	40
TOTAL DE VAGAS		1859	1904	3763

Turnos: MA = manhã; MT= manhã / tarde; MN = manhã / noite; TA = tarde; TN = tarde / noite; NO = noite; IN = integral

TT = tarde, podendo prorrogar-se, no máximo dois dias por semana, até as 21 horas.

NN= noite, podendo iniciar-se, no máximo dois dias por semana, a partir das 14 horas.

Cursos ministrados fora do município de Niterói

CURSO	TURNO	VAGAS		
		1º SEM	2º SEM	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO (ITAPERUNA)	NO	40	-	40
ADMINISTRAÇÃO (MACAÉ)	NO	-	40	40
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS (VOLTA REDONDA)	NO	40	40	80
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (MACAÉ)	NO	-	40	40
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (MIRACEMA)	NO	40	-	40
ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS (VOLTA REDONDA)	IN	40	40	80
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (VOLTA REDONDA)	IN	40	40	80
ENGENHARIA MECÂNICA (VOLTA REDONDA)	IN	40	40	80
ENGENHARIA METALÚRGICA (VOLTA REDONDA)	IN	40	40	80
MATEMÁTICA (SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA)	NO	40	30	70
PEDAGOGIA (ANGRA DOS REIS)	NO	40	-	40
SERVIÇO SOCIAL (CAMPOS DOS GOYTACAZES)	TN	50	50	100
TURISMO (QUISSAMÃ)	MN	40	-	40
TOTAL DE VAGAS		450	360	810

Turnos: MN = manhã / noite; TN = tarde / noite; NO = noite; IN = integral; TS = tarde e noite (de segunda a sexta-feira) e manhã de sábado

TOTAL GERAL	2309	2264	4573
--------------------	-------------	-------------	-------------

SEÇÃO IV

ANEXOS

RESOLUÇÃO Nº 05/2005

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e o Serviço de Assistência de Saúde dos Plantadores de Cana - SASPLAN

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 169/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001904/05-86,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o Serviço de Assistência de Saúde dos Plantadores de Cana - SASPLAN, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de julho de 2005.

FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI

Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 156/2005

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Especialização em Treinamento em Serviço para Farmacêuticos, nos Moldes de Residência.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.004374/04-47,

RESOLVE:

Art. 1º - O Currículo do Curso de Especialização em Treinamento em Serviço para Farmacêuticos, nos Moldes de Residência compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

DISCIPLINAS	CRÉDITOS		CARGA HORÁRIA
	T	ES	
Política de Medicamentos	30		30
Farmacovigilância	30		30
Administração Farmacêutica Hospitalar	30		30
Mecanismo de Ação de Substâncias Bioativas	30		30
Metodologia da Assistência em Farmácia Hospitalar	30		30
Farmacotécnica Hospitalar	30		30
Farmacocinética Clínica	30		30
Tópicos em Medicamentos	60		60
Seminário de Produção Científica	60		60
Didática	60		60
Metodologia da Pesquisa Científica	30		30
Bioestatística	30		30
Treinamento em Serviço		3270	3270
Monografia de conclusão de curso		120	120
Total			[3840]

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 3.840 (três mil, oitocentos e quarenta) horas.

Art. 3º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 24 (vinte e quatro) meses
- b) máxima: 36 (trinta e seis) meses

§1º - Na duração máxima está incluído 12 (doze) meses para defesa da monografia após conclusão das demais disciplinas.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1(um) semestre letivo, conforme aprovação do Colegiado do Curso.

§ 3º - O trancamento do Curso só é permitido em caso de problemas de saúde do aluno ou de seus familiares, devido ao recebimento de uma bolsa paga pelas unidades conveniadas, sendo este valor igual ao do programa de residência médica.

Art. 4º - A presente Resolução terá seus efeitos retroagidos a turma de 2003, revogando a Resolução n.º 192/2004, deste Conselho.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 176/2005

EMENTA: Normas das Atividades Acadêmicas Curriculares do Curso de Graduação em Enfermagem e Licenciatura.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.004815/05-91,

RESOLVE:

Art. 1º – As Atividades Acadêmicas Curriculares (AAC) do Curso de Graduação em Enfermagem e Licenciatura da EEAAC/UFF são entendidas como componentes curriculares que possibilitam a permanente e contextualizada atualização profissional e estão distribuídas nos seguintes grupos: ensino, pesquisa, extensão e administração.

Art. 2º – As atividades de que trata o Art. 1º, são obrigatórias para todos os alunos ingressantes e devem ser desenvolvidas durante todo o Curso, sendo indispensáveis à integralização do Curso tendo cumprimento mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) horas.

Art. 3º – As Atividades Acadêmicas Curriculares de Ensino com carga horária total de 80 (oitenta) horas, são distribuídas em três subgrupos:

I – Participação em Programa de Monitoria em disciplinas que integram o elenco de disciplinas do currículo do Curso – até um limite máximo de 30 (trinta) horas;

II – Participação em Semana Acadêmica da EEAAC, Semana de Monitoria, Semana de Extensão, Semana Científica da EEAAC e do Instituto Biomédico, Semana de Gerência da EEAAC, Semana de Educação da FAE/UFF – até no máximo de 20 (vinte) horas;

III – Realização de estágios curriculares não-obrigatórios em unidades conveniadas com a UFF e referenciadas pelo Colegiado do Curso até no máximo 30 (trinta) horas.

Art. 4º – As Atividades Acadêmicas Curriculares de Pesquisa com carga horária total de 80 (oitenta) horas, são distribuídas em três subgrupos:

I – Participação em Programa de Iniciação Científica – até o limite máximo de 30 (trinta) horas;

II – Participação como membro efetivo de Núcleos de Pesquisa da EEAAC e de demais Institutos e Departamentos que ofereçam disciplinas ao Curso – até no máximo de 20 (vinte) horas;

III – Publicação de trabalhos em periódicos científicos anais de congressos e similares. Apresentação de trabalhos em eventos científicos na qualidade de autor e ou relator. Recebimento de prêmios e ou menção honrosa. Até no máximo de 30 (trinta) horas.

Art. 5º – As Atividades Acadêmicas Curriculares de Extensão com carga horária total de 80 (oitenta) horas, são distribuídas em três subgrupos:

I – Participação como bolsista em Projetos de Extensão cadastrados na PROEX - até o limite máximo de 30 (trinta) horas;

II – Participação como bolsista no Campus Avançado de Oriximiná – PA. Participação como estudante universitário, em Projetos de parceria entre os governos (federal, estadual ou municipal) e a Universidade como exemplo: Universidade Solidária, VER-SUS, Rondon Nacional - até o limite máximo de 30 (trinta) horas;

III – Participação em seminários, palestras, congressos, conferências, encontros e cursos de atualização e similares externos a UFF - até o limite máximo de 20 (vinte) horas.

Art. 6º – As Atividades Acadêmicas Curriculares – Administrativas com carga horária total de 10 (dez) horas são distribuídas em três subgrupos:

I – Participação como representante estudantil nos Colegiados do Curso e da Unidade, nas Plenárias Departamentais, nos Colegiados Superiores, nos Diretórios Acadêmicos (DCE e DAAAC) e em outros de ordem acadêmica e administrativa - até o limite máximo de 05 (cinco) horas;

II – Participação como membro de comissões de planejamento e operacionalização de eventos e atividades oficiais da EEAAC/UFF e de outros Departamentos ou Institutos que ofereçam disciplinas ao Curso - até o limite máximo de 05 (cinco) horas;

III – Participação como membro eleito, do Diretório Central dos Estudantes (DCE), do Diretório Acadêmico Aurora de Afonso Costa (DAAAC) ou do Diretório Estudantil do PURO (DEPURO) - até o limite máximo de 05 (cinco) horas.

Art. 7º – Cabe à Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem e Licenciatura receber a documentação das atividades desenvolvidas, encaminhá-la ao Coordenador das AAC, que realizará a validação da carga horária da mesma, remetendo-a ao Centro de Ciências Médicas (CCM) para fins de registro no Histórico Escolar dos alunos.

Art. 8º – As Atividades Acadêmicas Curriculares de que trata o Art. 1º desta Resolução serão obrigatórias para todos os alunos que ingressarem no Curso de Graduação em Enfermagem e Licenciatura da UFF a partir do 2º semestre 2005 e se aplicará, também, aos ingressantes do 2º semestre de 2004 e 1º Semestre de 2005.

Art. 9º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão das Reuniões, 20 de julho de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 177/2005

EMENTA: Normas para as Atividades Acadêmicas Curriculares do Curso de Graduação em Estudos de Mídia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.041337/05-09,

RESOLVE:

Art. 1º – Para efeito de integralização curricular serão consideradas como Atividades Acadêmicas Curriculares (AAC) as seguintes atividades: Atividades de Pesquisa, Atividades de Monitoria, Atividades de Extensão, Produção Bibliográfica, Apresentação de Trabalhos em Eventos Acadêmicos, Organização de Eventos, Seminários Acadêmicos e Seminários Profissionais.

Art. 2º – As AAC definidas no Art. 1º passam a integrar o elenco das disciplinas optativas do curso.

Art. 3º – O Colegiado de Curso de Estudos de Mídia se encarregará de aprovar o cumprimento das AAC pelos alunos.

Parágrafo Único – O Colegiado de Curso de Estudos de Mídia poderá designar relatores, dentre os docentes responsáveis por disciplinas do curso, para auxiliá-lo na avaliação das demandas discentes relativas às AAC.

Art. 4º – A participação do aluno nas AAC é opcional.

§ 1º - O aluno terá computadas, em seu histórico escolar, todas as AAC cursadas, sem limite de carga horária.

§ 2º - Para efeito de integralização curricular, o aluno poderá debitar um máximo de 120 horas/aula relativas às AAC, do conjunto de 1.500 horas destinado às disciplinas/atividades optativas.

Art. 5º – A avaliação do cumprimento das Atividades Acadêmicas Curriculares não levará em conta critérios de graduação.

§ 1º - O reconhecimento, pelo Colegiado do Curso de Estudos de Mídia, do cumprimento de uma determinada disciplina de AAC implicará na atribuição do grau máximo a ela no Histórico Escolar do aluno que a tiver realizado.

§ 2º - No caso de rejeição de uma AAC pelo Colegiado de Curso de Estudos de Mídia, ela deixará de ser registrada no Histórico Escolar do aluno. Em nenhuma hipótese haverá registro de reprovação nas AAC.

Art. 6º – A avaliação do cumprimento das Atividades Acadêmicas Curriculares levará em conta os seguintes critérios:

§ 1º - As Atividades de Pesquisa I e II compreendem a participação do aluno em um projeto de pesquisa de docente da Universidade Federal Fluminense na qualidade de bolsista de Iniciação Científica.

§ 2º - As Atividades de Pesquisa III e IV compreendem a participação do aluno em projeto de pesquisa devidamente cadastrado na Universidade Federal Fluminense, não contemplada, contudo, por bolsa de pesquisa. Tal participação deverá ser oficialmente registrada pelo docente. Cada docente somente poderá registrar dois alunos como orientandos nesta condição.

§ 3º - As Atividades de Monitoria I e II compreendem a atuação do aluno como monitor de uma disciplina, devidamente registrada pela Universidade Federal Fluminense.

§ 4º - As Atividades de Extensão I e II compreendem a participação do aluno em projetos de extensão, devidamente registrados, desenvolvidos por docentes da Universidade Federal Fluminense.

§ 5º - A atividade relativa à Produção Bibliográfica I e II corresponde à publicação de livros, capítulos de livro ou artigos em periódicos pelo aluno, individualmente ou em co-autoria, cujo tema seja pertinente em relação ao Curso de Estudos de Mídia. Caberá ao Colegiado do curso verificar a adequação do nível do veículo e a pertinência temática do produto.

§ 6º - A atividade de Apresentação de Trabalhos em Eventos Acadêmicos I e II diz respeito à participação do aluno, na qualidade de autor ou co-autor, em Congressos e outros eventos acadêmicos. Caberá ao Colegiado julgar a pertinência temática do trabalho, bem como do nível do evento.

§ 7º - A atividade de Organização de Eventos I e II diz respeito à participação dos alunos em tarefas de coordenação e apoio a eventos acadêmicos promovidos pela Universidade Federal Fluminense.

§ 8º - A atividade Seminários Acadêmicos I, II, III e IV implica na participação do aluno, na qualidade de assistente, em conferências de professores convidados, congressos e outros eventos acadêmicos, bem como em defesas de mestrado e de doutorado cujos temas apresentem pertinência para o Curso de Estudos de Mídia. Caberá ao Colegiado do Curso de Estudos de Mídia definir as atividades relevantes, bem como a carga horária a elas correspondente.

§ 9º - A atividade Seminários Profissionais I, II, III e IV implica na participação do aluno, na qualidade de assistente, em palestras ministradas por representantes de empresas ou organizações que, de diferentes maneiras, se valem dos meios de comunicação para atingir seus objetivos.

Art. 7º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão das Reuniões, 20 de julho de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 178/2005

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Zootecnia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.000856/2005-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Zootecnia à disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO (S)

DISCIPLINA

1 – Agronegócios

1.1 – Agronegócios: Gestão Estratégica e Empreendedorismo na Cadeia Produtiva

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Medicina Veterinária aprovado pela Resolução nº 21/1991, deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de julho de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 179/2005

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Biologia Geral.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.003994/05-40,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Biologia Geral às disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO (S)

DISCIPLINAS

1 - Ecologia

1.1 - Ecologia Evolutiva

2 - Zoologia

2.1 - Biologia de Animais Venenosos e Peçonhentos

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, em todas as suas habilitações, aprovado respectivamente pelas Resoluções nº 31/00, 33/00, 194/02 e 84/03, deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de julho de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 180/2005

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Especialização, sob a Forma de Treinamento, em Serviço para Farmacêuticos, nos Moldes de Residência.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.031658/04-14,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Especialização, sob a Forma de Treinamento, em Serviço para Farmacêuticos, nos Moldes de Residência compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionada:

Disciplinas	Carga Horária
Política de Medicamentos	30
Farmacoepidemiologia	45
Administração Farmacêutica Hospitalar	30
Metodologia da Assistência em Farmácia Hospitalar	30
Mecanismo de Ação de Substâncias Bioativas	45
Farmacotécnica Hospitalar	45
Farmacotécnica Clínica	30
Metodologia da Pesquisa	30
Bioestatística	30
Acompanhamento do Desenvolvimento de Trabalho Monográfico (1)	60
Seminários em Farmácia Hospitalar	30
Tópicos Especiais em Medicamentos	30
Pesquisa para Desenvolvimento de trabalho Monográfico (2)	120
Treinamento em Serviço (2)	4.725
TOTAL	5.280

(1) Atividade de Pesquisa

(2) Atividade de Extensão

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 5.280 (cinco mil, duzentas e oitenta) horas.

Art. 3º - O curso terá a duração de 24 meses, em regime integral.

§ 1º – O trancamento de matrícula só será permitido por 02 períodos letivos no máximo, e somente, após o aluno ter freqüentado, no mínimo, 01 semestre letivo.

§ 2º – É obrigatória a freqüência. Só farão jus ao certificado de conclusão os alunos que participarem de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de cada atividade programa.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão das Reuniões, 20 de julho de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 181/2005

EMENTA: Ratificação do Protocolo de Intenções celebrado entre a UFF e a Progressiva Soluções Integradas em Negócios de Consultoria Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 247/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001781/05-83,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Protocolo de Intenções, celebrado em 28 de março de 2005, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Progressiva Soluções Integradas em Negócios de Consultoria Ltda., objetivando a integração institucional entre a UFF e Progressiva, com a utilização de seus recursos humanos e materiais, para a execução de programas de educação continuada, reciclagem profissional, cooperação e assessoramento técnico.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de julho de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 182/2005

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 248/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003769/04-22,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, celebrado em 06 de julho de 2004, entre a Universidade Federal Fluminense e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, objetivando a cooperação entre as partes, no sentido de viabilizar programas de monitoramento de penas e medidas alternativas à prisão.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de julho de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 183/2005

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 255/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003657/05-52,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio nº 035/2005 assinado em 05/05/05, entre a Universidade Federal Fluminense e a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior, objetivando o apoio para atender o Projeto Universitário Concurso Nacional do Conto.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de julho de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 184/2005

EMENTA: Ratificação do Convênio de Intercâmbio celebrado entre a UFF e a University of Aarhus (Aarhus – Denmark).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 252/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003656/05-16,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio de Intercâmbio, celebrado em 25/05/2005, entre a Universidade Federal Fluminense e a University of Aarhus (Aarhus – Denmark), objetivando desenvolver Programa de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação, professores, pesquisadores e pessoal técnico e administrativo de nível superior e colaborações em pesquisas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de julho de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 185/2005

EMENTA: Ratificação do Acordo de Cooperação Internacional celebrado entre a UFF, a Fundação Universidade de Brasília - UNB e o Institut de Recherche pour le Developpement – IRD (França).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 253/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003833/05-56,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Acordo de Cooperação Internacional, assinado em 31/05/2005, com o Institut de Recherche pour le Developpement – IRD (França) e a Fundação Universidade de Brasília – UNB, objetivando desenvolver os projetos de pesquisa de interesse comum com a colaboração dos pesquisadores franceses e brasileiros com conhecimento dos estudos climáticos, ambientais e geoquímicos.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de julho de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 186/2005

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF, a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ e o Centro de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET-RJ.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 246/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002566/05-08,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF, a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ e o Centro de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET-RJ, objetivando estabelecer as formas e condições pelas quais os partícipes reunirão seus esforços, recursos e competências para desenvolver atividades de apoio a projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das partes.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de julho de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 187/2005

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e a Excelsior Copacabana Hotel Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 249/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000721/05-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Excelsior Copacabana Hotel Ltda., objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de julho de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 188/2005

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda – APAE/VR.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 245/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002890/05-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda – APAE/VR, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de julho de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 01 de 15 de abril de 2005

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA –LICENCIATURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º - Para efeito de integralização curricular serão consideradas como Atividades Acadêmicas Curriculares (AAC):

- 1) Participação em seminários e eventos acadêmicos;
- 2) Participação em atividades de iniciação científica, à docência e à extensão;
- 3) Vivência profissional em educação e
- 4) Vivência em estágio curricular não obrigatório;

Parágrafo único. Todas as atividades supracitadas deverão ser desenvolvidas sob orientação de professores do corpo docente da Universidade Federal Fluminense.

Art.2º - As AACs definidas no Art. 1º passam a integrar o currículo do Curso de Graduação em Matemática-Licenciatura.

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
Estudos Independentes I	90 h
Estudos Independentes II	90 h
Iniciação à Docência	80 h
Iniciação à Extensão	80 h
Iniciação Científica	80 h
Estágio Curricular Não Obrigatório	30 h
Seminários e Eventos	100 h
Vivência Profissional em Educação	30 h

Art.3º - O Colegiado do Curso deverá designar uma comissão, intitulada Comissão de AAC.

§ 1º - Esta comissão será composta por 03 (três) professores da UFF, dois efetivos do Departamento de Educação Matemática (um da área de Matemática e outro da área Pedagógica);

§ 2º - Caberá ao Colegiado do Curso de Matemática a indicação ou destituição dos membros efetivos, e a estes a indicação do terceiro membro;

§ 3º - O mandato dos membros efetivos será de dois semestres letivos.

Art. 4º - A comissão de AAC terá como atribuições:

- 1- Propor atividades acadêmicas curriculares que estimulem os alunos à participação;
- 2- Sugerir aos professores atividades sejam de ensino, pesquisa e extensão e atividades relacionadas a formação do aluno;
- 3- Definir e rever o número de horas adequado a cada atividade;
- 4- Avaliar o desenvolvimento das atividades
- 5- Propor ao Colegiado do Curso revisão no número de horas destinado a cada atividade.

Art. 5º - Caberá a secretaria da Coordenação do Curso organizar uma pasta para cada estudante, onde deverá arquivar toda a documentação comprobatória das atividades acadêmicas curriculares desenvolvidas pelo aluno.

Parágrafo único. A cada final de período letivo a secretaria da Coordenação enviará a Coordenação do Curso uma planilha contendo a pontuação em horas de cada estudante, de modo que o sistema de informações consigne esse número de horas no histórico escolar do estudante.

Art. 6º - A avaliação das atividades acadêmicas curriculares, para efeito de obtenção de carga horária, caberá ao professor orientador de cada atividade.

§ 1º - Todos os professores do Departamento de Educação Matemática - GEM são potencialmente orientadores das atividades acadêmicas curriculares, devendo apresentar/orientar, pelo menos, uma AAC por semestre;

§ 2º - São atribuições do professor orientador:

- 1- Avaliar a qualidade acadêmica das atividades propostas;
- 2- Encaminhar à comissão de AAC o relatório final das atividades desenvolvidas pelos alunos que deverá ser encaminhado até 30(trinta) dias antes do prazo para inscrições em disciplinas, de acordo com calendário estipulado pela comissão de AAC.

Art. 7º - A avaliação dos planos de trabalhos de cada atividade obedecerá aos seguintes critérios:

§ 1º - Para Participação em Seminários e Eventos:

1- A aceitação como AAC da participação do aluno em seminários ou eventos, seja como participante expositor ou organizador, dependerá de avaliação do relatório do aluno e de comprovantes de sua participação e frequência. O tema abordado deverá ser pertinente aos conteúdos de estudos do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura.

2- A carga horária para esta atividade será: de 20 (vinte) horas por semestre e para os que apresentarem trabalhos e/ou organizaram eventos, de 40 (quarenta) horas.

3- A carga horária total desta atividade não poderá ultrapassar 100 (cem) horas.

§ 2º – Para participação em Atividades de Iniciação Científica:

1- Serão consideradas AAC as participações em atividades de pesquisa, mediante a apresentação de plano de trabalho aprovado em projeto de iniciação científica cadastrado na PROPP;

2- A carga horária para esta atividade será de até 40 (quarenta) horas por semestre;

3- A carga horária total desta atividade não poderá ultrapassar 80 (oitenta) horas.

§ 3º – Para participação em Atividades de Iniciação à Docência:

Serão consideradas atividades de iniciação à docência as seguintes atividades:

1- Participação em projetos de ensino registrados na PROAC, mediante relatório do professor orientador.

A carga horária máxima para esta atividade é de 30 (trinta) horas;

2- Atividades de monitoria, mediante a avaliação do relatório do professor orientador a ser encaminhada a comissão de AAC.

A carga horária para esta atividade será de até 40 (quarenta) horas por semestre;

3- A carga horária total desta atividade não poderá ultrapassar 80(oitenta) horas.

§ 4º – Para participação em Atividades de Iniciação à Extensão:

1- Serão consideradas AACs as participações em projetos de extensão, mediante a apresentação dos projetos e de relatório parcial ou final, pelo coordenador do projeto. Estes projetos deverão estar registrados na PROEX ou ter o aval do Colegiado de Curso.

2- A carga horária para esta atividade será de até 40 (quarenta) horas por semestre;

3- A carga horária total desta atividade não poderá ultrapassar 80(oitenta) horas.

§ 5º – Para Vivência Profissional em Educação:

Serão consideradas atividades de Vivência Profissional em Educação as seguintes atividades:

1- Atividades desenvolvidas na escola básica como profissional da educação ou em outros setores educacionais, mediante relatório do próprio aluno e documentação comprobatória, encaminhada a comissão de AAC;

2- A carga horária máxima para esta atividade é de 30 (trinta) horas;

§ 6º – Para vivências em Estágio Curricular não Obrigatório:

1- Serão consideradas vivências em Estágio Curricular não Obrigatório, aqueles oferecidos por empresas e instituições conveniadas com a UFF;

2- A carga horária máxima para esta atividade é de 30 (trinta) horas;

Art. 8º - As atividades não previstas nesta resolução serão avaliadas e regulamentadas pelo Colegiado de Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura.

Art. 9º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Pádua, 15 de abril de 2005.

#####

DECISÃO Nº 06/2005

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA-LICENCIATURA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

1. Conceder equivalências nas disciplinas abaixo relacionadas, tendo em vista o número de alunos vinculados ao currículo antigo interessados em cursar disciplinas do currículo novo.

<i>EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS</i>							
Disciplinas do Currículo Novo				Disciplinas do Currículo Antigo			
Período	Código	Nome da Disciplina	Carga Horária	Período	Código	Nome da Disciplina	Carga Horária
1º	GEM 00052	Introdução ao Estudo de Lógica Matemática	60	1º	GEM 04010	Lógica Matemática	60
1º	GEM 00090	Matemática Elementar	60			Eletiva	
1º	GEM 00088	Oficina de leitura e escrita	60			Eletiva	
1º	GEM 00089	Tópicos em Computação	60			Eletiva	
1º	GEM 00091	Geometria Elementar	60			Eletiva	
1º	GEM 00092	Metodologia de Estudo e de Pesquisa	60	3º	GEM 04038	Métodos e Técnicas de Pesquisa Pedagógica	60
2º	GEM 00068	Psicologia da Educação	90	1º	GEM 02012	Psicologia da Educação I	60
				2º	GEM 02013	Psicologia da Educação II	30
2º	GEM 00057	Álgebra Linear I	60	2º	GEM 04006	Álgebra II	60
2º	GEM 00059	Geometria Analítica I	60	4º	GEM 04015	Geometria Analítica	60
2º	GEM 00079	Álgebra I	60	1º	GEM 04005	Álgebra I	60
3º	GEM 00058	Álgebra Linear II	60	Optativa	GEM 04049	Álgebra III	60
3º	GEM 00080	Teoria dos Números	60	7º	GEM 04023	Teoria dos Números	60
3º	GEM 00060	Geometria Analítica II	60			Eletiva	
3º	GEM 00054	Cálculo II	90			Eletiva	
3º	GEM 00069	Educação e Sociedade	60	3º	GEM 04020	Sociologia da Educação	60

3°	GEM 00067	Organização da Educação no Brasil	60	4°	GEM 04025	Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental	60
				5°	GEM 04034	Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio	60
4°	GEM 00093	Pesquisa na Escola	30			Eletiva	
4°	GEM 00078	Construção de Conjuntos Numéricos	60	2°	GEM 04002	Fundamentos da Matemática Elementar II	60
4°	GEM 00087	Fundamentos de Geometria	60			Eletiva	
4°	GEM 00066	Didática	60	3°	GEM 04026	Didática Geral	60
4°	GEM 00086	História da Matemática	60		GEM 04043	História da Matemática	60
4°	GEM 00055	Cálculo III	90			Eletiva	
5°	GEM 00064	Construções Geométricas	60	6°	GEM 04016	Desenho Geométrico e Geometria Descritiva	60
5°	GEM 00084	Educação Matemática – Etnomatemática	60			Eletiva	
5°	GEM 00063	Análise Matemática I	60	4°	GEM 04008	Análise Matemática II	60
5°	GEM 00056	Cálculo IV	60			Eletiva	
6°	GEM 00074	Trabalho de Conclusão de Curso I	60			Eletiva	
6°	GEM 00061	Física I	60	6°	GEM 04024	Física I	60
6°	GEM 00065	Cálculo Numérico	60	6°	GEM 04021	Cálculo Numérico	60
6°	GEM 00077	Introdução à probabilidade e estatística	60			Eletiva	
6°	GEM 00081	Educação Matemática – Geometria	60			Eletiva	
7°	GEM 00062	Física II	60	7°	GEM 04028	Física II	60
7°	GEM 00085	Educação Matemática – Probabilidade e Estatística	60			Eletiva	
7°	GEM 00082	Educação Matemática – Álgebra e Análise	60			Eletiva	
7°	GEM 00075	Trabalho de Conclusão de Curso II	60			Eletiva	
8°	GEM 00073	Pesquisa e Prática de Ensino IV	100			Eletiva	
8°	GEM 00083	Educação Matemática – Modelagem Matemática	60			Eletiva	
8°	GEM 00076	Trabalho de Conclusão de Curso III	160			Eletiva	
optativa	GEM 00098	Análise Matemática II	60		GEM 04048	Análise Matemática III	60
optativa	GEM	Movimentos Sociais e Educação	60			Eletiva	

optativa	GEM	Programação de Computadores	60			Eletiva	
optativa	GEM	Avaliação da Aprendizagem Escolar	60			Eletiva	
optativa	GEM	Topologia I	60	8º	GEM 04022	Topologia	60
optativa	GEM	Topologia II	60		GEM 04051	Topologia II	60
optativa	GEM	Teoria dos Números II	60				
optativa	GEM	Introdução às Funções de Variáveis Complexas I	60			Eletiva	
optativa	GEM	Currículo e Escola	60			Eletiva	
optativa	GEM	Infância e Cultura	60			Eletiva	
Optativa AAC	GMI 00002	Estudos Independentes II	90			Eletiva	
Optativa AAC	00003	Estudos Independentes III	90			Eletiva	
Optativa AAC	GMI 00004	Iniciação à Docência (falta criar)	80			Eletiva	
Optativa AAC	GMI 00005	Iniciação à Extensão (falta criar)	80			Eletiva	
Optativa AAC	GMI 00006	Iniciação Científica (falta criar)	80			Eletiva	
Optativa AAC	GMI 00007	Estágio Curricular Não Obrigatório (falta criar)	30			Eletiva	
Optativa AAC	GMI 00008	Seminários e Eventos (falta criar)	100			Eletiva	
Optativa AAC	GMI 00009	Vivência Profissional em Educação (falta criar)	30			Eletiva	

Santo Antônio de Pádua 07 de julho de 2005

#####

EDITAL

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, considerando o que estabelece a Resolução 37/2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção do curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", nível Mestrado, na forma deste Edital.

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E VAGAS

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS
CARDIOLOGIA	Brasileiros: 20 (vinte) Estrangeiros: 1 (um)
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS	Brasileiros: 08 (oito) Estrangeiros: 0 (zero)

2. CLIENTELA: Graduados em Medicina ou em demais carreiras da área das Ciências Biomédicas.

2.1 PRÉ-REQUISITOS:

- . Área de Concentração em Cardiologia: possuir ao menos dois anos de formado e Curso de Residência ou de Especialização em área Médica.
- . Área de Concentração em Ciências Biomédicas: possuir ao menos dois anos de formado e Curso de Especialização.

3. INSCRIÇÃO

Local: Secretaria do Curso de Mestrado em Cardiologia
Rua Marquês do Paraná, nº 303, 6º andar – prédio principal do HUAP
CEP: 24030-215 – Centro – Niterói – RJ.
Tel. e Fax: 2629-9207

Período: Fluxo contínuo (março a dezembro)

Horário: das 9h às 12h

Pagamento de Taxa: O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, comprovante de pagamento de taxa no valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), a ser depositado na conta nº 1301547-5, Agência 0127, Banco Banespa (HUAP), em nome do Curso de Mestrado em Ciências Cardiovasculares, cujo código é 158325.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O candidato à seleção deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO (original e cópia)

- . Formulário de inscrição;
- . Carteira de Identidade e do CPF;
- . Prova de ter concluído o Curso de Graduação em Instituição reconhecida;
- . Certificado de Residência ou Especialização;
- . Curriculum Vitae, com comprovação;
- . Duas fotos 3x4;
- . Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, conforme especificação do item 3;
- . Anteprojeto de Dissertação elaborado dentro de uma das Linhas de Pesquisa do Programa.

OBS: Os títulos obtidos em Universidades estrangeiras estarão condicionados à Resolução 18/2002 CEP-UFF, que dispõe sobre a aceitação dos mesmos para fins de continuidade de estudos na UFF.

5. DAS LINHAS DE PESQUISA

As áreas do conhecimento que incluem as Linhas de Pesquisa em vigor no Curso, com seus respectivos responsáveis são:

- . Disfunção Mecânica do Coração – Prof. Dr. Evandro Tinoco Mesquita e Prof. Dr. Humberto Villacorta Junior;
- . Medicina Nuclear e Imagem Molecular no Sistema Cardiovascular - Prof. Dr. Claudio Tinoco Mesquita
- . Eletrofisiologia e Arritmias Cardíacas – Prof. Dr. Roberto Luiz Menssing da S. Sá;
- . Controle Autonômico Cardiovascular – Prof. Dr. Antonio Claudio L. da Nóbrega;
- . Manifestações Cardiovasculares nas Doenças Sistêmicas – Prof. Dr. Gilberto Perez Cardoso;
- . Síndromes Coronarianas Agudas - Prof. Dr. Luiz José Martins Romeo;
- . Polimorfismos Genéticos e Doença Arterial Coronariana – Prof. Dr. Carlos Augusto C. Faria
- . Síndromes Coronarianas Crônicas – Prof. Dr. Ademir Batista da Cunha;
- . Farmacologia e Sistema Cardiovascular – Prof. Dr. Wilson da Costa Santos;
- . Sistema Cardiovascular e Função Renal – Prof. Dr. Jocemir Ronaldo Lugon;
- . Fisiologia Cardiovascular – Prof. Dr. Pedro Paulo da Silva Soares;
- . Mecanismos Genéticos e Moleculares das Doenças Cardiovasculares – Profa. Dra. Georgina Severo;
- . Epidemiologia dos Fatores de Risco Cardiovascular – Profa. Dra. Maria Luiza Garcia Rosa;
- . Clínica e intervenção em Orovalvulopatias e em Sistema Cardiovascular – Prof. Dr. Edison Carvalho Sandoval Peixoto;
- . Função Endotelial e Exercício Físico – Prof. Antonio Cláudio Lucas da Nóbrega e Prof. Dr. Pedro Paulo da Silva Soares.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A primeira etapa será eliminatória, composta de prova de conhecimento específico e prova de Inglês.

6.1.1. A nota mínima para a aprovação na prova de conteúdo específico é 7,0 (sete), enquanto a prova de Inglês terá o resultado como aprovado ou reprovado.

6.2. A segunda etapa consistirá em apresentação e defesa do projeto de dissertação, entrevista e análise do currículo. Esta etapa será eliminatória e também classificatória.

6.3. A classificação final dentre os não eliminados por insuficiência de nota, será baseada nos seguintes pesos:

- . prova específica – peso 4
- . prova de inglês – peso 1
- . entrevista, apresentação e defesa do projeto de dissertação – peso 5

6.4. O aproveitamento das vagas do referido programa dentre os candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número total de pontos obtidos pelo candidato como média final.

7. EMENTA

Fisiologia Cardiovascular, Fisiopatologia das doenças Cardiovasculares e Métodos de pesquisa Científica Cardiovascular.

8. BIBLIOGRAFIA

- Fisiopatologia em Medicina Cardiovascular. Editor: Eduardo Tibiriçá. Editora Revinter – 2001; 344 páginas.

Niterói, 06 de julho de 2005.

Prof. ANTONIO CLAUDIO L. NOBREGA
Coordenador PG Ciências Cardiovasculares
#####

Resultado da Eleição para Composição do Colegiado do Instituto de Física**MEMBROS DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE FÍSICA****TITULARES:**

RUTH BRUNO – matrícula nº 0307096-3
MARIA TERESA CLIMACO DOS SANTOS THOMAZ – matrícula nº 0310233-4
RENATO BASTOS GUIMARÃES – matrícula nº 0303864-4
MARCOS SÉRGIO FIGUEIRA DA SILVA – matrícula nº 0308053-5
JOSÉ MARIA DIAS DA SILVA – matrícula nº 0307100-5
PAULO ROBERTO SILVEIRA GOMES – matrícula nº 0304434-2
GILDO DE HOLANDA CAVALCANTI – matrícula nº 0308619-3
JOÃO FLORÊNCIO JÚNIOR – matrícula nº 1176479-1
DAISY MARIA LUZ – matrícula nº 0303568-8
THADEU JOSINO PEREIRA PENNA- matrícula nº. 0303007-4

SUPLENTE:

CARLOS ENRIQUE NAVIA OJEDA – matrícula nº 0310946-1
BEATRIZ MARIA BOECHAT PONCIANO – matrícula nº 1081228-7
FÁBIO DAVID AARÃO REIS – matrícula nº 1079992-2
JOSÉ ANTONIO E SOUZA – matrícula nº 0306301-1
RUBENS LUIS PINTO GURGEL DO AMARAL – matrícula nº 0311353-1
ROBERTO MEIGIKOS DOS ANJOS – matrícula nº 1078303-1

#####